

ATA DA 34ª (TRIGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º
(SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE
2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ – RJ

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 34ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1º Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2º Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Habacuque 2. Em seguida, solicitou ao 2º Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Atas da 32ª e 33ª Sessões ordinárias. Encerrada a leitura das Atas, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 499/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 444/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 500/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 445/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 501/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 446/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 502/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 447/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 503/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 448/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 504/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 449/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 505/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 450/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 506/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando

a aprovação da Indicação nº 451/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 507/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 452/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 508/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 453/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 509/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 454/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 510/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 455/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 511/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 456/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 512/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 457/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 513/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 458/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 514/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 459/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 515/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 460/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 516/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 461/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 517/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 462/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 518/2017** de 30/08/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando cópias da Lei nº 3.536 e 3.537/2017, devidamente aprovadas por este Legislativo, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Expedientes Recebidos: Emenda ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo que altera os artigos 116 e 117 da Lei nº 2.412/03 e dá outras providências. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Emenda ao Projeto de Lei** do Chefe do Poder Executivo que Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo Decreto nº 4.200, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Emenda ao Projeto de Lei** do Vereador Vinícius Alves que autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos

do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul” e dá outras providências. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Emenda ao Projeto de Lei** do Chefe do Poder Executivo que altera os artigos 116 e 117 da Lei nº 2.412/03 e dá outras providências. Autoria: Vereador Waldemar Ávila. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Dá nome oficial a Escola Municipal de Educação Infantil Jardim América e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Carlos Kifer. Ementa: Institui a Semana Municipal de Evangelização no Município de Itaguaí, na última semana do mês de junho de cada ano e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito e petróleo – GLP – no Município a fornecer ao consumidor, no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dispõe sobre o fornecimento e instalação de válvulas de retenção de ar (eliminadores de ar) para hidrômetros a todos os imóveis comerciais e residências do Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: proíbe que os postos de combustíveis permitam preencher o tanque de combustíveis dos veículos após o desarme automático de segurança da bomba de abastecimento no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Alexandro de Paula. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que comercializam artigos de vestuário, roupas e similares no Município a instalar provador adaptado e acessível para atendimento das pessoas com deficiência ou com modalidade reduzida no Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Dispõe sobre a denominação de logradouro público do Município de Itaguaí e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 295/2017** de 01/09/2017. Remetendo as Leis nºs 3.529,

3.531, 3.532, 3.533, 3.535, 3.536 e 3.537/17, sancionadas, para integrarem os arquivos da Casa. **Despacho:** Ciente. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 029/2017** de 30/08/2017. Encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Itaguaí para o quadriênio 2018/2021. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 026/2017** de 15/08/2017. Encaminhando Projeto de Lei que Autoriza a desafetação e a cessão de uso de área destinada ao uso público comum. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. De acordo com o disposto no parágrafo 5º do artigo 79 da Lei Orgânica, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Alexandro de Paula solicitou dispensa de interstício para as seguintes matérias do Poder Executivo: alteração aos artigos 116 e 117 da Lei 2.412; Lei 3.541 e 3.542. O Sr. Presidente submeteu a solicitação a votação, sendo aprovado com votos contra dos Vereadores André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. **Mensagem GP nº 028/2017** de 28/08/2017. Encaminhando Projeto de Lei que Dispõe sobre a disciplina escolar, prevenção ao uso e/ou abuso de tóxicos e de substâncias causadoras de dependência química ou física e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 021/2017** de 15/08/2017. Encaminhando Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.402/2016 e reestabelece a redação originária do Art. 12 da Lei nº 2.786/2009 e dá outras providências. Com a palavra o Vereador Willian questionou o porquê de o Prefeito não querer a participação de representantes sindicais no Conselho. Afirmou que percebeu diversos erros jurídicos como a Lei do Executivo em 2008 foi revogada pela própria Lei de autoria do Executivo em 2009 e explicou outros erros segundo ele existentes na Matéria e informou seu voto contrário. O Vereador Genildo afirmou que a Matéria não precisava de urgência e explicou os motivos do seu voto contrário a Matéria. O Vereador Waldemar afirmou que o Executivo não quer diálogo e quem pode responder pela categoria seria o SEPE e outros sindicatos. Afirmou que ele poderia diminuir a cota de participante, mas não retirar os representantes. Declarou seu voto contrário a aprovação da urgência da Matéria. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. De acordo com

o disposto no parágrafo 5º do artigo 79 da Lei Orgânica, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência do Chefe do Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado. Votos contra: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Processo nº 378/17: Interessado: Hellen Oliveira Senna. Assunto: Denúncia contra o Prefeito e o Secretário Municipal de Saúde de crime sanitário nas unidades públicas de saúde da cidade que acumulam lixo infectante por mais de duas semanas em situação degradante e desrespeitosa a normas de segurança do descarte ou armazenamento de resíduo hospitalar. Com a palavra o Vereador Alexandro Valença, Líder de Governo, salientou que colheu informações e descobriu que há uma dívida de cinco milhões do lixo e grande quantidade de empresas sem interesse participar de licitações. Explicou que a INOVA ganhou um emergencial de cento e oitenta dias e na quinta-feira passada foram retirados todos os lixos do hospital São Francisco e na sexta-feira passada foram retirados os lixos dos postos de saúde. Esclareceu que o serviço estava totalmente regular. Pediu aos Vereadores que não acatassem a Denúncia pelo fato de que o serviço já estava regular. O Vereador Waldemar leu o inciso 7: “praticar contra expressa disposição de lei ato de sua competência ou omitir-se na sua prática.” Afirmou que quem deve proceder a limpeza no Município é a Prefeitura. O Vereador Noel acrescentou que o Município vem enfrentando uma série de dificuldades como a questão do lixo e explicou que além da dívida com a empresa que fazia a coleta, havia dívida da gestão passada com a CTR. Afirmou que foi regularizada a questão, embora a empresa ainda não tenha recebido todas as dívidas geradas na gestão passada. O Vereador Alexandro explicou que há problemas em fazer as licitações no Município e citou o caso da iluminação com diversos problemas como a decisão da TCE sobre o cancelamento do contrato anterior e a partir do dia 12 haverá um novo contrato. Afirmou que existe quinze mil pontos no Município e que o índice mundial é quatrocentos. Explicou que o contrato feito foi de oitenta e quatro mil reais. Pediu aos Vereadores que rejeitassem a denúncia por não haver mais sentido. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia** e solicitou ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 317/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Victor Hugo Alves Martins. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Waldemar requereu verbalmente Moção de Congratulações ao Colégio Estadual Sandra Roldan Barboza e explicou que recebeu convite e participou do desfile cívico de iniciativa da referida escola. Parabenizou a Diretora da referida Escola e agradeceu por sua presença. Informou sua insatisfação pelo fato do Prefeito ter

colocado o desfile cívico como facultativo. O Vereador Noel parabenizou o Vereador Waldemar pelo requerimento e teceu elogios a diretora Keli pelo seu trabalho e pediu que a Moção servisse de exemplo as autoridades estaduais. O Vereador Alexandro, Sandro da Herminio, parabenizou a diretora Keli. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. O Vereador André requereu verbalmente Moção de Pesar a Professora Sandra Roldan Barboza. O Requerimento foi aprovado por unanimidade. O Vereador André registrou seu pedido de que fosse avisado com antecedência quando for presidir a Sessão porque nas quatro vezes que presidiu não fora informado com antecedência. Questionou o que ocorreu com a CPI do tomógrafo. O Vereador Noel informou que esteve na Secretaria de Saúde e que o Secretário esclareceu que estava em Processo de Licitação e que em breve já estará a disposição dos pacientes. O Vereador André observou que o tomógrafo já estava pago. Pediu que fosse apurado o fato. O Senhor Presidente respondeu ao Vereador André que ocorreram imprevistos e que a Câmara confia na capacidade da 2ª presidência. Afirmou que entende a dificuldade em falar sem um preparo com antecedência. Explicou que ocorreu um problema na última Sessão e pensou que chegaria tempo. Explicou a tramitação da Comissão Parlamentar de Inquérito e informou a Comissão pediu os documentos licitatórios para análise e espera resposta para dar seguimento. Com a palavra o Vereador Vinícius Alves esclareceu que é o Presidente da CPI e que o Vereador Gil Torres é o relator. Afirmou que a Prefeitura tem 5 dias para remeter Ofício com resposta e, retornando o Ofício, os membros da Comissão irão ao Hospital para retiradas de fotos, gravações, relatórios, depois será chamado o responsável pela execução da obras que não foram executadas, que recebeu cerca de noventa mil, de um total de duzentos e quinze mil. Esclareceu que tem 120 dias de prazo e mais 60 dias se for preciso, mas informou que acredita não será necessário a prorrogação. O Vereador André perguntou se seriam feitas audiências abertas com as pessoas que serão convocadas. O Vereador Vinícius respondeu que iria esperar o Documento da Prefeitura para se dirigir ao Hospital para realização de estudo técnico e que pretende chamar o dono da Empresa responsável pela execução da obra, contratada pelo Governo passado Wesley, para que ele tomasse uma posição de continuar a obra de acordo com o orçamento que ele ganhou ou desista da obra para que houvesse uma nova licitação. O Vereador André pediu que fosse encaminhado cópia dos Atos a seu Gabinete. O Vereador Vinícius respondeu que faria isso para todos os Vereadores. O Vereador André Amorim registrou a presença do Senhor Vagner Feijó e o Suplente de Vereador Nei Robson Cabral, Robinho da Kombi. O Vereador Noel registrou a presença do Senhor Daniel Barbosa, radialista. **Requerimento nº 318/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. José Reinaldo dos Santos. (a) Rubem Vieira – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 319/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Fábio Conceição dos Santos. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado.

Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 320/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Benedito Félix de Oliveira. (a) Vinícius Alves – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 321/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Jorge Pereira Manga. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 322/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Aguinaldo Aparecido dos Santos. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 323/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. José Maria Elenilton da Silva. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 324/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alcir Campos dos Santos. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 325/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexander Oliveira da Cunha. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 326/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a. Izaltina Coelho Marcilio. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 327/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Daniel Barreto Costa. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 328/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Victor Hugo Alves Martins. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 329/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Pastor Luiz da Cruz Abrahão. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 330/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Roselaine dos Santos Gorito. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 464/2017:** Solicitando compra de ambulâncias para o Município. (a) Rubem Vieira – Vereador. O Vereador Rubem Vieira, autor da Indicação 464, referiu-se a debates anteriores sobre o conserto de ambulâncias, e explicou que a Indicação era devida a grande necessidade do Município de adquirir novas ambulâncias e pediu ao Líder de Governo que pudesse ajudar nesse sentido. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 465/2017:** Solicitando pavimentação asfáltica nas Ruas Cravos, Junquilha, Begônia e Manacá, Bairro Parque Primavera. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 466/2017:** Solicitando reparo do asfalto (tapa buraco) na Rua Júlia Coelho (em frente ao nº 16) no Bairro Jardim Laiá. (a) Genildo Gandra – Vereador.

Despacho: Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 467/2017: Solicitando retirada de entulho na Rua Joaquim Manoel da Paixão, próximo ao nº 158, e entrada do Colégio Teotônio Vilela, no Centro. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 468/2017: Solicitando que seja construído ou disponibilizado uma área para instalação de um polo gastronômico no Município. (a) Waldemar Ávila – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 469/2017: Solicitando recuperação da massa asfáltica (tapa buraco) na Rua Dr. Curvelo Cavalcante, em frente ao Supermercado Zanata. (a) Sérgio Fukamati – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 470/2017: Solicitando troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública em toda a extensão da rua João Simões de Souza (em ambos os lados da Av. Pref. Isoldackson Cruz de Brito) no Bairro Vila Margarida. (a) Ivan Charles – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 471/2017: Solicitando limpeza de valão nos seguintes logradouros: Estrada de Santa Rosa e Loteamento Europa II, em Piranema. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 472/2017: Solicitando repara na iluminação pública nas proximidades da Clínica da Família no Bairro Ibirapitanga. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 473/2017: Solicitando reparos de iluminação pública, limpeza, poda de árvores e recuperação da Rua Emilio Firme, Bairro Santa Cândida. (a) Fernando Kuchembecker – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 474/2017: Solicitando retirada de árvore da Rua Dolores Maia Serpa, nº 98, Bairro Santana. (a) Gilberto Torres – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 475/2017: Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho na Rua 39, Bairro Brisamar. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 476/2017: Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho na Domingos Acacio de Oliveira, Bairro São Francisco. (a) Alexandro de Paula – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Indicação nº 477/2017: Solicitando retirada regular do lixo na Unidade de saúde localizada na esquina das Ruas Protógenes Guimarães com Dr. Gilson Braga, no Centro de Itaguaí. (a) André Amorim – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Projeto de emenda a LDO de 2018. Relator: Vereador Waldemar José de Ávila Neto. Analisando a matéria, verifico que a matéria trata apenas de diretrizes orçamentárias e que não

geram despesa para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 24/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1º Discussão. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Projeto de Lei de autoria do Ver. Vinícius Alves. Ementa: Dispõe sobre a limpeza dos terrenos baldios no município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador André Luis Reis de Amorim. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 05/06/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1º Discussão. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado “Zona Azul” e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar José de Ávila Neto. Analisando a matéria, verifico que a matéria não cria despesa para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 24/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Viação e Transporte para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Gil Torres. Ementa: Dispõe sobre a guarda, o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas vias públicas do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar José de Ávila Neto. Analisando a matéria, verifico que o Art. 3º dispõe que os serviços objeto desta Lei podem ser realizados de forma direta pelo ente público, porém tais serviços geram despesas para o Município (aquisição e manutenção de guincho, construção de pátio para guarda dos veículos, bem como sua manutenção, entre outras) e não há previsão orçamentária para tais despesas. Isto posto, opino contrariamente a matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 24/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente À Comissão de Viação e Transporte para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador André Amorim. Ementa: Torna obrigatório que todas as cadeirinhas para refeição infantil disponíveis nos estabelecimentos de restaurantes, bares, congêneres e assemelhados sejam certificadas pelo INMETRO e dá outras providências. Relator: Vereador

Waldemar José de Ávila Neto. Analisando a matéria, verifico que a matéria não cria despesa para o Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o Parecer. Sala das Comissões, 24/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1º Discussão. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Junior do Sítio. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instalar o banco de leite materno e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a instalar o banco de leite materno e dá outras providências. Opina este relator pela aprovação da matéria, pois trata-se de lei “meramente autorizativa”, o que embora gere divergências doutrinárias sobre a possibilidade deste tipo de Lei (autorizativa), não deve subsumir a este mérito nesta comissão. É o Parecer aos demais componentes. Itaguaí, 31/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Saúde para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Institui a colocação de brinquedos do tipo balanço, adaptados para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes) em toda reforma ou instalação de brinquedos nas praças públicas no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de lei que institui a colocação de brinquedos do tipo balanço, adaptados para crianças com deficiência de locomoção (cadeirantes), em toda reforma e instalação de brinquedos nas praças públicas no município de Itaguaí, e dá outras providências. Observo que o presente projeto não determina que seja feita a instalação de imediato, mas tão somente quando das reformas ou estabelecimento de novas praças públicas. Sendo assim, caso venha a ser aprovado, não causará impacto nas finanças do Município. Desta forma, opino pela aprovação da matéria. É o Parecer. Itaguaí, 31/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila.

Despacho: Aprovado. À Comissão de Atenção a Pessoa com Deficiência. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Institui o serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que institui o serviço de Hospital Veterinário público no Município de Itaguaí e dá outras providências. O parecer é pela aprovação do projeto. Itaguaí, 31/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Defesa dos Animais para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente.

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar.

Ementa: Dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a realização anual de atividades direcionadas ao enfrentamento do HIV/AIDS durante o mês de dezembro. O parecer é pela aprovação do projeto. Itaguaí, 31/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Ver. Willian Cezar. Ementa: Dispõe sobre o estímulo a difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo a produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do Município. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre o estímulo a difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo a produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do Município. O parecer é pela aprovação do projeto. Itaguaí, 31/08/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. O Vereador Alexandro Valença pediu a rejeição da matéria por gerar custos ao Município. Com a palavra o Vereador Willian Cezar afirmou que a interpretação estava errada, pois ele propôs parcerias com empresas para a construção de bibliotecas e isso não geraria custos ao Municípios. O Vereador Waldemar afirmou que a Matéria era de extrema relevancia pois fomentava a produção literária e que estava se falando em crianças que precisam ser estimulados a leitura. Pediu que a base do governo considerasse a proposição feita pelo Vereador Willian Cezar. O Vereador Willian pediu que fosse registrado nos anais da Casa que mesmo fazendo a alteração conforme observação do Líder de Governo, a Matéria seria rejeitada. O Vereador Noel explicou que o Executivo busca parcerias, e é quem deve gerir o Município e que os Vereadores precisam legislar. Com a palavra o Vereador Carlos Kifer chamou atenção aos colegas da Comissão de Finanças sobre os Pareceres e ao fato de que as leis deveriam ser autorizativas e não impositivas, e que o Poder Executivo fará de acordo com as condições. Afirmou que gostaria que não houvesse nenhuma rua sem luz, que não faltasse nada na saúde, na educação, mas que deveria fazer um Projeto de Lei de acordo com a realidade. Explicou que parceria é de competência exclusiva da Prefeitura segundo a legislação. O Vereador Alexandro Valença falou sobre a ecoterapia e explicou que três empresas estão na licitação, processo ativo, com parceria com o município e serão contratados os mesmos técnicos que já estão acostumados com as crianças. Citou um Projeto do ônibus universitário, do Ex-Vereador Toni Coelho, que era uma lei autorizativa e funcionou muito bem. Acrescentou que hoje há uma lei impositiva e que não tem o veículo. Falou sobre a importância de existir recursos financeiros para colocar uma determinada lei em

prática. O Vereador Waldemar informou que foi votada uma lei que prevê uma nova licitação, o Prefeito poderia utilizar os 37 onibus escolares amarelos. Disse que acredita que os onibus estão em pleno funcionamento, e que isso reduziria os custos. Pediu ao Vereador Alexandro que solicite ao Prefeito que dê prioridade ao transporte dos universitários. Afirmou que Lei foi feita para obrigar o Prefeito a fazer alguma coisa ou não. O Vereador Noel parabenizou o Vereador Rubem Viera pela indicação das ambulâncias. Relatou no seu primeiro mandato indicou quatro ambulância e que na gestão do ex-Prefeito Sagário existia 25 ambulâncias, Charlinho comprou mais ambulâncias, na Gestão do Luciano foram comprada ambulâncias e na gestão do Wesley em menos de um ano e meio foram compradas ambulâncias. Afirmou que os ônibus amarelos estão em péssimos estado. Informou que existe no Município uma Mantenedora Costa Verde que tem curso de medicina e psicologia que fica instalado no Colégio 5 de Julho, na Ari Parreira foi dada entrada em processo de legalização de 5 curso presenciais e um polo a distancia da UCB e já existe dois polos credenciados que entram em funcionamentos em no maximo trinta dias da estácio, e UNIESP e ainda a Anhaguera. Explicou que a Faculdade FEN Educa Brasil com cursos presenciais com cadeiras de Direito, Administração, Pedagogia e Letras, Explicou que seria mais fácil que as autoridades estaduais e federais trouxessem uma extensão para o Município. Salientou que situação do Município requer atenção ao pagamento da folha de pagamentos dos funcionários, em melhorar a saúde, a educação, e acrescentou que existe bibliotecas em todas as escolas do Município. O Vereador Genildo informou que não poderia votar contra a criação de bibliotecas. Salientou que é preciso fazer Leis impositiva. Afirmou que os Vereadores tem o poder de legislar e pediu aos edis que votassem a favor da criação das bibliotecas conforme proposição do Vereador Willian. O Vereador Willian informou que visitou escolas onde bibliotecas são usadas como depósito e os laboratórios de informática são cubículos muitas vezes não utilizados pelos estudantes. Falou da importância da formação cultural das crianças. O Vereador Carlos Kifer chamou atenção ao desespero da oposição que sem argumento para ganhar no voto, tentou apelar, jogar para a população “votar contra criança, votar contra a família”, falou da importância da leitura do Regimento Interno que versa sobre a não criação de despesas para o Executivo. Explicou que está difícil e perguntou que se estavam discursando para a platéia. Perguntou se o Vereador sabia o que era poder discricionário. O Vereador Eliezer esclareceu que na próxima semana será votada uma matéria sobre o lançamento dos nomes dos inadimplentes no SERASA e no SPC. Esclareceu que não será tomada a casa de ninguém, que o Prefeito não tem interesse em tomar a casa de ninguém, e que não são as pessoas pobres que deixam de pagar impostos e sim os que tem boas condições. Explicou que a Lei Federal já existe e que será apenas regulamentada. O Vereador Noel falou que as bibliotecas, laboratórios de informática e as ambulâncias foram sucateadas na administração anterior e que o Executivo tem lutado para solucionar os problemas

encontrados no Município. O Vereador Willian leu o Artigo 108, parágrafo segundo, do Regimento Interno e o artigo 77 da Lei Orgânica. Afirmou que sua Matéria não se encaixa em nenhum dos artigos lidos. O Vereador Kifer leu a proposição do Vereador Willian e perguntou se o Projeto falava sobre “criação de bibliotecas”. O Vereador Willian afirmou que não se tratava de criação de bibliotecas. O Senhor Presidente encerrou a discussão por ultrapassar o horário regimental e colocou a matéria em votação. O Vereador André pediu que constasse em Ata que precisou se retirar as 21 horas para resolver um problema pessoal com seu filho. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: André, Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nas escolas públicas da rede municipal. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de Projeto de Lei que assegura às pessoas com deficiência auditiva o direito a atendimento por tradutor ou intérprete de LIBRAS nas escolas públicas da rede municipal. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). Com a palavra o Vereador Willian falou sobre a importância da difusão da Leitura para que as pessoas pudessem ler corretamente. O Vereador Sandro da Hermínio pontuou alguns problemas enfrentados pelos seguimentos do Município e explicou o porquê da impossibilidade da aprovação da Matéria proposta pelo Vereador Ivan. O Vereador Ivan pediu ao Senhor Presidente que, por conta do horário avançado ao final das Sessões, disponibilizasse veículo e motorista para levar os funcionários da Casa que não tem transporte próprio e que na semana passada levou uma funcionária até a residência da mesma. Lembrou ao Vereador Noel que no Colégio Teotônio Vilela existe um pólo do SEDERJ. Explicou que não refez o Projeto de Lei indicando apenas três Professores para atender a rede municipal. Pediu que a Matéria fosse colocada em votação em respeito as famílias das crianças que precisam ser alfabetizadas. O Vereador Noel afirmou que a Matéria é importante, mas que é necessário pagar os funcionários que estão com salário atrasados. Propôs ao colegas que fosse feito uma indicação para que fosse incluída essa categoria para que no momento oportuno o Prefeito fizesse o Processo de contratação ou concurso público. O Vereador Ivan afirmou que trata-se de prioridade e que consta no plano de cargos e salário intérprete de libras e de braille e pediu que a Matéria fosse votada. Falou que a Professora Andreia Jovanela que foi exonerada, além de dar aulas para os alunos do SEMAI, capacitava Professores, e que ele, inclusive, fez um curso de LIBRAS. O Vereador Noel frisou que não pode criar cargos e que isso cabe ao Prefeito. O Senhor Presidente informou ao

Veredor Ivan que os funcionários da Câmara que tem dificuldades no transporte já haviam sido liberados mais cedo para irem para suas residências e que se estivessem presentes seria vontade dos mesmos. O Veredor Carlos Kifer citou dois textos de Millôr Fernandes que foi desenhista, humorista, tradutor, jornalista, escritor e dramaturgo, que nasceu no bairro do Méier em 1923: “As pessoas que falam muito, mentem sempre porque acaba esgotando o estoque de verdades.; A democracia é quando eu mando em você, a ditadura é quando você manda em mim”. O Veredor Genildo propôs que a Indicação fosse feita pelo Vereador Ivan, autor do Projeto de Lei. O Veredor Noel concordou e que seria uma honra pois trata-se de Projeto relevante para o Município. O Veredor Eliezer teceu elogios ao trabalho realizado pelo Vereador Ivan Charles. O Veredor Ivan concordou com a Indicação e falou sobre a importância da ecoterapia. Falou sobre sua indicação pelo fato da BAMITA não participar do desfile cívico. O Veredor Eliezer esclareceu que foi Andréia Busatto no Governo Charlinho que criou a BAMITA. O Veredor Sandro da Hermínio falou sobre Juliana Martins que realizou um bellissimo trabalho na BAMITA e explicou que não se sabe onde estão os instrumentos utilizados pela Banda. Explicou que os cavalos utilizados na ecoterapia estavam doentes. O Veredor Ivan afirmou que o Senhor Jailson já havia disponibilizado cavalos para ecoterapia. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandre, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vinícius Alves. Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Engenho e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Engenho e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Institui no Município de Itaguaí o desenvolvimento de política “antibullying” nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Institui no Município de Itaguaí o desenvolvimento de política “antibullying” nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de

Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Concede horário especial ao servidor portador de deficiência física, visual e mental severa ou profunda que adquiriu após o ingresso no serviço público Municipal e dá outras providências. Relator: Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que Concede horário especial ao servidor portador de deficiência física, visual e mental severa ou profunda que adquiriu após o ingresso no serviço público Municipal e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Dispõe sobre a emissão de certidões negativas de débitos municipais de forma eletrônica e dá outras providências. Relator: Vereador Willian Cezar. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a emissão de certidões negativas de débitos municipais de forma eletrônica e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). O Vereador Waldemar parabenizou a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Secretário Luiz Roberto de Jesus, Beto da Reta, por convocar o SEBRAE, todas as Secretarias e a Câmara para participar da reunião sobre desenvolvimento econômico e geração de renda e informou que participou da referida reunião. Explicou o Projeto que estava propondo se tratava de uma desburocratização e celeridade no processo de emissão de Certidão Negativa de Débito. O Vereador Noel esclareceu que quando falou de “cupim de aço” questionou “será que naquela Secretaria tem funcionário “cupim de aço” ou foi o governo que não fez o trabalho dele correto e deixou a cidade com carros destruídos daquela forma”. Questionou que até dezembro tinha carro e o porquê que no dia primeiro de janeiro não tinha carro. Pediu que fosse registrado em Ata caso alguma mídia tentasse distorcer suas palavras. **Despacho:** Rejeitado. Votos a favor: Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos contra: Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/04/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Dispõe sobre a alteração de denominação de unidades escolar pertencente a rede Municipal. Relator: Vereador Willian Cezar. Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração de denominação de unidades escolar pertencente a rede Municipal. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar

(suplente). **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima Reunião em 1ª Discussão. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves Ementa: Altera o artigo 2º e o Parágrafo único da Lei nº 3.316 /de 20 de outubro de 2015. Relator: Vereador Willian Cezar. Trata-se de Projeto de Lei que altera o artigo 2º e o Parágrafo único da Lei nº 3.316 /de 20 de outubro de 2015. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Ementa: Altera os artigos 116 e 117 da Lei nº 2.412/03 e dá outras providências. Relator: Vereador Willian Cezar. Trata-se de Projeto de Lei que altera os artigos 116 e 117 da Lei nº 2.412/03 e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar (suplente). **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir Parecer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.541:** Ementa: Reconhece o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo Decreto nº 4.200, de 09 de janeiro de 2017, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo Decreto nº 4.200 de 09 de janeiro de 2016. Parágrafo único. A presente Lei se respalda no *caput* do artigo 65, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que suspende a contagem dos prazos e disposições estabelecidas no *caput* do artigo 23 e seus quatro parágrafos, no artigo 31 e no *caput* do artigo 70, consoante o que prescreve o inciso I do referido artigo 65 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 2º O prazo de validade do presente estado de calamidade pública no âmbito da administração financeira declarado pelo decreto nº 4.200, de 09 de janeiro de 2017 e reconhecida pela presente Lei, poderá se estender até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por Decreto por igual período, desde que mantidos os motivos que lhe deram causa. Art. 3º Os créditos orçamentários abertos durante a vigência do estado de calamidade pública deverão considerar prioritariamente as despesas com Saúde, Educação, Assistência Social e o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas. Art. 4º A calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Itaguaí não poderá, em nenhuma hipótese, ensejar as exceções em casos de calamidade pública previstas nos

incisos XIV e XV do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93. Art. 5º A calamidade pública no âmbito da administração financeira do Município de Itaguaí não poderá, em nenhuma hipótese, ensejar a dispensa de licitação prevista no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Art. 6º O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara em até 30 (trinta) dias: I- relatório com os recursos que compõem a Receita Corrente Líquida. Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Poder Executivo. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Votos contra: Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Rubem, Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.542:** Ementa: Altera o artigo 2º da Lei nº 2.081/1999 e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 21 da Lei Municipal nº 2.081/1999: “Fica permitido na zona de comércio e serviços, os seguintes usos: Ensinoadequado (60%); Comércio Atacadoadequado (70%); Posto de Abastecimento de Veículos e Serviçosadequado (60%)” “Fica permitido a instalação de indústrias à margem da Rodovia Rio-Santos (BR-101), respeitando os itens abaixo: Indústria tipo B - médiatolerado50% ; Indústria tipo C - levetolerado70% ; Indústria tipo D - manufaturadaadequado80%”. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Poder Executivo. O Vereador Noel explicou as razões para seu voto contrário por não constar na Lei distancia entre os Postos de Gasolina e questionou se a Matéria deveria passar pela Comissão de Meio Ambiente. O Vereador Eliezer esclareceu que se a Comissão de Justiça já aprovou não haveria necessidade de passar pela Comissão de Meio Ambiente. O Senhor Presidente informou que o Jurídico da Casa afirmou que não havia necessidade de passar pela Comissão de Meio Ambiente, e após concordância de todos os Vereadores presentes, a Matéria foi colocada em votação. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Votos contra: Waldemar, Ivan, Genildo e Willian. Votos a favor: Rubem, Gilberto, Vinícius, Alexandro, Roberto, Sérgio, Haroldo, Noel, Carlos Zóia, Fernando, Carlos Kifer, Eliezer. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.543:** Ementa: Torna obrigatório a divulgação pelos estabelecimentos de eventos artísticos musicais de material relativo ao caráter criminoso da exploração sexual de crianças ou adolescentes. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Torna obrigatório, em local visível, de forma permanente, a divulgação por todos os estabelecimentos de eventos artísticos, musicais diurno ou noturno, (boates, casas de show), bares,

restaurantes e similares, motéis e pensões, de cartaz relativo a advertência quanto ao caráter criminoso à exploração sexual de crianças ou adolescentes e os telefones do Conselho Tutelar e do Disque Denúncia. Art. 2º Os estabelecimentos citados no artigo 1º deverão exibir avisos, mensagens ou cartazes que informem o caráter criminoso da submissão de crianças ou adolescentes a prostituição, exploração sexual, nos termos do Art. 244-A da Lei nº 8.069, e os telefones do Conselho Tutelar e do disque denúncia, com os seguintes dizeres: “A prática de prostituição ou exploração sexual de crianças e adolescentes é crime, punido com reclusão de 04 a 10 anos e multa. incorrem as mesmas penas, os responsáveis pelo local em que ocorram tal prática”. Parágrafo único. Caso os números telefônicos mencionados no artigo 1º sofram alterações, os estabelecimentos farão as respectivas modificações. Art. 3º A inobservância do disposto no Art. 2º desta Lei sujeitará os infratores ao pagamento de multa de um a vinte salários mínimos nacionais, e em caso de reincidência, as autoridade municipal e/ou judiciária poderão determinar o fechamento do estabelecimento pelo tempo determinado pelas mesmas. Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Primeira Discussão da Lei nº 3.544:** Ementa: Torna obrigatório a simulação de prevenção e fuga em caso de incêndio e demais intercorrências nas escolas e creches da Rede Pública Municipal de ensino e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Torna-se obrigatória a prática de exercícios simulados de evacuação e/ou prevenção de incêndios e outras situações de risco para os alunos e profissionais da rede municipal de ensino, sejam públicas ou particulares. Art. 2º Nas escolas da rede municipal de ensino, públicas ou privadas, deverão ser ministradas palestras e informações acerca do tema, de modo periódico e continuado, de forma a capacitar servidores e alunos nos temas pertinentes a esta Lei. Parágrafo único. Para os fins definidos nesta Lei, o Poder Executivo deverá, preferencialmente, utilizar-se de sua estrutura própria, tal como Defesa Civil ou outro órgão capacitado, ou dos demais entes públicos da Federação, por meio de convênios, para ministrar as palestras e informações pertinentes, bem como para a prática dos exercícios de evacuação ou prevenção nesta previstos. Art. 3º A prática dos exercícios de evacuação e prevenção, bem como a participação nas palestras e capacitações de que trata esta Lei, caso sejam realizados em dias úteis de aula, não poderão ensejar o apontamento de faltas, advertências, descontos ou qualquer tipo de punição aos docentes, demais servidores e discentes que deles participarem. Art. 4º As escolas da rede particular de ensino poderão utilizar-se da estrutura do Poder Público Municipal para o cumprimento desta Lei, nos seguintes moldes: §1º

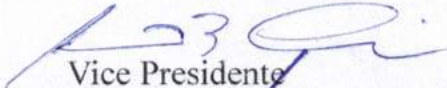
Para a ministração de palestras ou informes, poderão as escolas da rede particular de ensino solicitar agendamento junto ao órgão competente da municipalidade para que este atue na unidade escolar, sem ônus para a escola. §2º Para os exercícios de evacuação e prevenção de que trata esta Lei, deverão as escolas da rede particular de ensino agendar junto ao órgão competente da municipalidade, contando com o apoio do Poder Público para estes fins, sem ônus para a escola. §3º Caso a unidade escolar particular deseje contratar empresa ou órgão que não seja da municipalidade para a realização dos objetivos descritos nesta Lei, poderá fazê-lo, desde que apresente certificado de capacidade, atestado pela Defesa Civil Municipal ou pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, ou por outro órgão público oficial com reconhecida capacidade. Art. 5º Os exercícios de evacuação e/ou prevenção de que trata esta Lei deverão ser executados pelo menos uma vez ao ano em cada unidade escolar do Município de Itaguaí, seja da rede pública municipal ou da privada. Art. 6º Para as creches da rede municipal de ensino deverão ser adotadas as medidas análogas pertinentes aos exercícios e palestras de combate e prevenção de que tratam esta Lei. Art. 7º As palestras sobre prevenção e combate à incêndios e demais catástrofes deverão ser ministradas pelo menos duas vezes ao ano em cada unidade escolar do Município de Itaguaí, seja da rede pública municipal ou da privada. Art. 8º O Poder Público municipal fica obrigado, sob pena de responsabilidade, a manter vistorias com periodicidade máxima semestral nas escolas da rede pública municipal para verificar a presença de materiais de combate e prevenção a incêndios, bem como de adequação das unidades às normas pertinentes ao tema. Art. 9º Esta Lei entra vigor 180 (cento e oitenta) dias após a sua publicação, revogadas disposições em contrário. Autoria: André Amorim.

Despacho: Aprovado em 1ª Discussão. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em Discussão Final. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.538, de 05/09/2017:** Ementa: Institui o plano municipal de prevenção ao suicídio. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio, que tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e prover o acompanhamento de indivíduos que apresentem o perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio. Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes, sem o prejuízo de outras a serem instituídas: I- promoção de palestras que deverão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando a identificar pacientes que se enquadrem no perfil; II- exposição com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico; III- idealização de canais de atendimento aos diagnosticado, ou àqueles que se encontram com possíveis

sintomas de tentativa de suicídio; IV- direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis; e V- monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrárias. Autoria: Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.539, de 05/09/2017:** Ementa: Dá denominação oficial a logradouro público localizado no Bairro Brisamar. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O logradouro público localizado no Bairro Brisamar, conhecido como Rua Nove, CEP. 23823-310, passa a denominar-se oficialmente Rua Claudecir Augusto de Lima (Claudão). Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Autoria: Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.540, de 05/09/2017:** Ementa: Altera a denominação do Posto de Saúde Califórnia para Posto de saúde Gilberto Oliveira Torres. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o nome do Posto de Saúde Califórnia, que passa a denominar-se Posto de Saúde Gilberto Oliveira Torres (Beto Torres). Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei. Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Autoria: Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 05/09/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesso Gama, redigimos esta Ata.


 Presidente


 Primeiro Secretário


 Vice Presidente


 Segundo Secretário